



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

LEI Nº. 329/2.009.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA LDO/2009, LOA/2009 E PPA 2006/2009 ACRESCENTANDO E ALTERANDO AÇÕES E METAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica por força desta Lei Adequada a Lei Municipal 279/2008 datada de 03 de julho de 2008, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO/2009, a qual terá a compatibilidade para com a Lei Municipal 289/2008 datada de 18 de Dezembro de 2.008 - Lei Orçamentária Anual LOA/2009, nos termos das ações aprovadas no orçamento programa bem como suas metas e valores que passa a vigorar a partir de 2.009.

Parágrafo único – Fará parte integrante da presente lei para comprovar as mudanças a serem realizadas na LDO/2009 o Anexo de Metas Fiscais que compreende as Metas e Prioridades do Exercício de 2.009.

Artigo 2º - Fica por força desta Lei igualmente Adequada a Lei Municipal 166/2005 datada de 03 de Novembro de 2005, que trata do Plano Plurianual 2006/2009, a qual terá compatibilidade à Lei Municipal 289/2008 datada de 18 de Dezembro de 2.008 - Lei Orçamentária Anual LOA/2009, nos termos das ações aprovadas no orçamento programa bem como suas metas e valores que passa a vigorar a partir de 2.009.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2.009

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 18 de Junho de 2009.

Dorival Lorca
Prefeito Municipal

Publique
Registra-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 18/06/2009 à 18/07/2009.